única

1.ª Votação	Resultado
29 / 12 / 98	Apr. V. 6x5
2.ª Votação	
/ /	
3.ª Votação	
/ /	

09-10 BUTIÁ 1963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1541, DO EXECUTIVO.

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO N.º ~~178/98~~ **DATA** 28 / 12 / 98

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 118.910,00 com RECURSO DE REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIA
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 211

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1541, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1541, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1541, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de dezembro de 1998.

Ver. Jair Antunes Machado
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 27 de dezembro de 1998

SENHORA PRESIDENTE:

O presente Projeto de Lei visa o aproveitamento dos saldos remanescentes das diversas dotações orçamentárias, transferindo-as para aquelas que ainda necessitam de reforço, a fim de que se possa empenhar as despesas realizadas no exercício, dentro do próprio exercício, uma vez que o regime da despesa é de Competência, ao contrário da receita que obedece ao regime de Caixa.

Pretendíamos, que em nosso Projeto anterior, remetido à essa Casa, que o Poder Executivo fosse autorizado a efetuar suplementações via Decreto, mas talvez não tenhamos nos expressado adequadamente quanto a nossa pretensão e provavelmente esse fato tenha ensejado a retirada do Projeto de Lei naquele momento em questão.

Porém queríamos apenas economizar tempo, ou seja, não necessitarmos enviar um Projeto descritivo, minunciosamente discriminado, pois os saldos são pequenos. O limite nele fixado apenas cumpria uma determinação legal de que não pode haver autorização para créditos, sem fixar-se um limite.

Logo, o presente Projeto trata apenas do aproveitamento dos saldos remanescentes das diversas dotações orçamentárias, que até a presente data estão à disposição, ressalvando-se apenas algumas que merecem maior destaque, como, aquela destinada à construção da Delegacia de Polícia de Butiá, cuja parte da Obra, já efetuada, está sendo contestada, por problemas quanto a sua construção. Assim sendo, a dotação orçamentária a ela destinada fica prejudicada e o seu saldo orçamentário realizado e, se não utilizado, ficará perdido.

Suplementamos a aquisição de veículos para transporte escolar e a ampliação da Rede Escolar, visando um melhor aproveitamento dos saldos financeiros do FUNDEF e das cotas do Salário Educação.

As demais dotações serão reduzidas dentro daquelas condições ou na normalidade pelas quais os demais Projetos de Suplementações já foram apreciados e aprovados por Vossas Excelências.

Na certeza da compreensão de Vossas Excelências, rogamos pela apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

QUINTANA

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI N.º 1541.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 118.910,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.
FAÇO SABER, que a câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$118.910,00 (cento e dezoito mil novecentos e dez reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO - GP R$ 570,00
U. ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO R$ 570,00
ATIVIDADE 2.006 – Coordenação e Manut. Gabinete do Prefeito..... R$ 550,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 550,00

ATIVIDADE 2.008 – Manutenção dos Serviços da Junta Serviço Militar... R$ 20,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 20,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 31.040,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 31.040,00
ATIVIDADE 2.027 – Adm. da Secr. Serv. De Eng.ª Top. Desenho.....R$ 40,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 40,00

ATIVIDADE 2.033 – Conservação de Ruas e Avenidas.....R$ 21.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 20.000,00

ATIVIDADE 2.040 - Conserv. de Estradas Municipais.....R$ 10.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 83.300,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 83.300,00
ATIVIDADE 2.043 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.046 - Programa de Erradic.do Analfab.no Município.....R$ 600,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 600,00

PROJETO 1.039 – Ampliação e Moderniz.da Rêde Escolar.....R$ 10.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R 10.000,00

PROJETO 1.040 – Ampliação e Moderniz.da Rêde Escolar c/ FUNDEF....R$ 25.000,00
4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações.....R$25.000,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ATIVIDADE 2.047 - Manut. e Conserv. Ensino Regular.....R$ 34.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 34.000,00

ATIVIDADE 2.048 - Manut. Ens. Regular C/ FUNDEF.....R$ 2.600,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.600,00

Projeto 1.060 - Aquisição de Veículos p/ Transporte Escolar.....R$ 10.000,00
4.1.2.0.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

ATIVIDADE 2.064 - Manut. do Centro Munic. De Ciência.....R$ 100,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 100,00

ÓRGÃO 07 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R$ 4.000,00
U. ORC. 01 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL.....R$ 4.000,00
ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manut. do Serv. Da Secretaria.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.074 - Manut. dos Serv. De Insp. E Fisc. Sanitária.....R$ 500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 500,00

ATIVIDADE 2.078 - Manut. do Conselho Tutelar.....R$ 500,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 500,00

ATIVIDADE 2.082 - FMS/ Próprios Serv. Assist. Médica Odontológica.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.02.0 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R$ 118.910,00**

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECR. MUNIC. DE FINANÇAS.....R$ 37.500,00
U. ORC. 02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO.....R$ 37.500,00
ATIVIDADE 2.017 - Manut. Préd. Instal. Adm. Municipal.....R$ 3.400,00
3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.400,00

Projeto 1.013 - Particip. Proj. Constr. da Deleg. Policia de Butiá.....R$ 32.000,00
4.3.2.2.01.00 - Auxílio para Investimentos.....R$ 32.000,00

ATIVIDADE 2.018 - Cooperação c/ Policiamento Civil.....R$ 2.100,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.100,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 11.110,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 11.110,00
ATIVIDADE 2.027 – Adm. da Secr. Serv. De Eng.ª Top. Desenho.....R$ 2.010,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.010,00

ATIVIDADE 2.029 – Manutenção dos Serviços em Cemitérios..... R$ 2.000,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serv. e Encargos..... R$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.030 – Manut. dos Serviços de Iluminação Pública..... R$ 7.100,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serv. e Encargos..... R$ 7.100,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 62.100,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 62.100,00
ATIVIDADE 2.042 – Adm. da Secret. M. Educ. E Cultura.....R$ 1.100,00
3.1.1.1.03.00 – Diárias, Abono de Férias e Outros..... R$ 1.100,00

ATIVIDADE 2.047 - Manut. e Conserv. do Ensino Regular.....R$ 1.600,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 1.600,00

ATIVIDADE 2.048 - Manutenção do Ensino Regular – c/ FUMDEF.....R$ 27.600,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 25.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 2.600,00

ATIVIDADE 2.054 - Manutenção da Merenda Escolar.....R$ 24.500,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.500,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 23.000,00

ATIVIDADE 2.067 - Festival da Canção Coxilha Negra.....R$ 2.300,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.300,00

Projeto 1.044 - Ampliação e Moderniz. da Esc. Esp. p/ Excepcionais.....R$ 5.000,00
4.1.1.0.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

ÓRGÃO 07 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 8.200,00
U. ORÇ. 01 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 8.200,00
ATIVIDADE 2.082 - FMS/ Próprios Serv. Assist. Médica e Odont.....R$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.089 – Manutenção Secr. Agricultura e Meio-Ambiente.....R$ 2.300,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.300,00

ATIVIDADE 2.091 – Manut. Comandos Mec. de Serv. do Peq. Agricultor..R$ 2.900,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.900,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 118.910,00

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 28/12/98

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

HERON LOPES QUINTANA
Secretário Municipal de Finanças

Digitalizado com CamScanner

REJEITADO 6x5
Em 29 de dezembro de 1998
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

Butiá, 29 de dezembro de 1998

Senhores Vereadores:

O presente **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1541 do Executivo**, tem o objetivo de reforçar as dotações orçamentárias para pagamento de vencimentos dos servidores, material de consumo e obrigações patronais. Entendemos que o Executivo não faz um razoável controle orçamentario, prova isso os sistemáticos Projetos de Créditos Suplementares no exercício de 1998, muitos destes pedidos equivocados ou contraditórios, demonstrando uma total desorganização orçamentaria e administrativa.

Observem, senhores vereadores que dois dias antes do NATAL foi solicitado um Crédito de **Quatrocentos Mil Reais**, sem indicar onde suplementar ou reduzir, um cheque em branco, três dias depois baixa na casa um projeto de pouco mais de **Cem Mil Reais**, e este, solicita crédito para obras e equipamentos em escolas municipais, dando a entender que **em dois dias** o Prefeito fará licitação, contratação e execução de obras e compra de equipamentos.

Sabe-se que na prática administrativa o exercício de 1998 já terminou, concluímos então que é apenas um ajuste de despesas já feitas ou **desvio da verba do FUNDEF**; pois não **existe nenhuma obra nas escolas municipais.**

Somente um legislativo incoerente, incopetente, omisso e irresponsável poderia **aprovar** tal projeto, assim sendo o presente **SUBSTUTIVO** ATENDE as reais necessidades do Prefeito.

Ver. MARCOS LUIZ ESPINOZA
PSB

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º1541

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.910,00 COM RECURSO DE REDUÇÃO DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal.
FAÇO SABER, que a câmara Municipal decretou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e, em consonância ao disposto no Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar no valor de R$53.910,00 (cinquenta e três mil novecentos e dez reais), sob a seguinte classificação orçamentaria:

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO - GP R$ 570,00
U. ORÇ. 01 - GABINETE DO PREFEITO R$ 570,00
ATIVIDADE 2.006 – Coordenação e Manut. Gabinete do Prefeito..... R$ 550,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 550,00

ATIVIDADE 2.008 – Manutenção dos Serviços da Junta Serviço Militar... R$ 20,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 20,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 11.040,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 11.040,00
ATIVIDADE 2.027 – Adm. da Secr. Serv. De Eng.ª Top. Desenho.....R$ 40,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 40,00

ATIVIDADE 2.033 – Conservação de Ruas e Avenidas.....R$ 11.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.000,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 10.000,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 38.300,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 38.300,00
ATIVIDADE 2.043 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar.....R$ 1.000,00
3.1.1.3.00.00 - Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

ATIVIDADE 2.046 - Programa de Erradic.do Analfab.no Município.....R$ 600,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 600,00

ATIVIDADE 2.047 - Manut. e Conserv. Ensino Regular.....R$ 34.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 34.000,00

ATIVIDADE 2.048 - Manut. Ens. Regular C/ FUNDEF.....R$ 2.000,00
3.1.2.0.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 2.000,00

Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADE 2.064 - Manut. do Centro Munic. De Ciência.....R$ 100,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 100,00

ÓRGÃO 07 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 4.000,00
U. ORÇ. 01 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 4.000,00
ATIVIDADE 2.071 - Coord. e Manut. do Serv. Da Secretaria.....R$ 2.000,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 2.000,00

ATIVIDADE 2.074 - Manut dos Serv. De Insp. E Fisc. Sanitária.....R$ 500,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 500,00

ATIVIDADE 2.075 - Manut. do Conselho Tutelar.....R$ 500,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 500,00

ATIVIDADE 2.082 - FMS/ Próprios Serv. Assist. Médica Odontológica.....R$ 1.000,00
3.1.1.1.02.0 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 53.910,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura às suplementações solicitadas no Artigo 1º desta Lei a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 - SECR. MUNIC. DE FINANÇAS R$ 31.500,00
U. ORÇ. 02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO R$ 31.500,00
ATIVIDADE 2.017 – Manut. Préd. Instal. Adm. Municipal.....R$ 3.400,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 3.400,00

Projeto 1.013 - Particip. Proj. Constr. da Deleg. Policia de Butiá.....R$ 26.100,00
4.3.2.2.01.00 – Auxilio para Investimentos..... R$ 26.100,00

ATIVIDADE 2.018 – Cooperação c/ Policiamento Civil..... R$ 2.100,00
3.1.1.1.02.00 - Vencimentos e Vantagens (CLT).....R$ 1.100,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 500,00
3.1.2.0.00.00 - Material de Consumo.....R$ 500,00

ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO R$ 9.110,00
U. ORÇ. 01 - NÚCLEO DE SERVIÇOS URBANOS R$ 9.110,00
ATIVIDADE 2.027 – Adm. da Secr. Serv. De Eng.ª Top. Desenho.....R$ 2.010,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.010,00

ATIVIDADE 2.030 – Manut. dos Serviços de Iluminação Pública..... R$ 7.100,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serv. e Encargos..... R$ 7.100,00

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 5.000,00
U. ORÇ. 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA R$ 5.000,00
ATIVIDADE 2.042 – Adm. da Secret. M. Educ. E Cultura.....R$ 1.100,00
3.1.1.1.03.00 – Diárias, Abono de Férias e Outros..... R$ 1.100,00

ATIVIDADE 2.047 - Manut. e Conserv. do Ensino Regular.....R$ 1.600,00
3.1.1.1.01.00 - Vencimentos e Vantagens (ESTAT.).....R$ 1.600,00

Ilmar Gonçalves da Silva

Digitalizado com CamScanner

ATIVIDADE 2.067 - Festival da Canção Cozilha Negra.....R$ 2.300,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.300,00

ÓRGÃO 07 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 8.200,00
U. ORÇ. 01 - SECR. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL R$ 8.200,00
ATIVIDADE 2.082 - FMS/ Próprios Serv. Assist. Médica e Odont.....R$ 3.000,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00

ATIVIDADE 2.089 – Manutenção Secr. Agricultura e Meio-Ambiente.....R$ 2.300,00
3.1.1.3.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.300,00

ATIVIDADE 2.091 – Manut. Comandos Mec. de Serv. do Peq. Agricultor..R$ 2.900,00
3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 2.900,00

TOTAL DAS REDUÇÕES R$ 53.910,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ver. Marcos Luiz A. Espinoza

Lemar Gonçalves da Silva

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 159

PROJETO DE LEI Nº 1541
De : 28 de dezembro de 1998.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº 1541 , do Executivo , em uma única votação, por seis votos contra cinco, em Sessão Extraordinária .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 29 de dezembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

Digitalizado com CamScanner